

RESOLUÇÃO Nº 117/24 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDA PELA LEI Nº. 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, COM REDAÇÃO DAS LEIS NºS 6.021 DE 02 DE JANEIRO DE 1974 E 6.537 DE 19 DE JULHO DE 1978, REGIMENTO INTERNO ART. 2º, ÍTEM B, E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

RESOLVE:

DOS ASSUNTOS RELATIVOS A ECONOMISTAS:

ART. 01º – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
234/24	GILEARDE JACINTO FAGUNDES	28.226
240/24	ADONIS PRISCO DA SILVA	28.230
244/24	CARLOS ANTONIO OUVENEY DO NASCIMENTO	28.232
245/24	GABRIEL SILVA PEREIRA	28.233
246/24	VICENTE GUIMARÃES	28.234
249/24	STÉFFANY COSTA JARDIM	28.235
250/24	ERIC DOS DOS SANTOS SOBRAL	28.236
006/22-CE	ROBERTO DE MATTOS QUARESMA	28.237
254/24	GIOVANA DE CARVALHO FERREIRA	28.238
256/24	LIDIANE LINNA PINHEIRO COSTA	28.239
257/24	REGINALDO PEREIRA ALVES JUNIOR	28.240
258/24	ALEXANDRE MAURICIO MAIA LOPEZ	28.241
259/24	JOÃO VITOR DA SILVA	28.242
260/24	JOÃO MARCELO BARRETO DA COSTA	28.243
261/24	JOÃO VITOR DIAS GONÇALVES	28.244
262/24	NATHAN GOMES PINTO	28.245
263/24	CLARA TORMA MONTEIRO FERREIRA MAGALHÃES	28.246
267/24	HELENA GOMES AMORIM	28.247
268/24	JOÃO PEDRO LOUREIRO BRAGA	28.248
270/24	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES PEREIRA	28.250
163/23-F	STÉFANO PACINI	28.251
271/24	MATHEUS XAVIER ORNELAS ALVES	28.252

ART.02º – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL, POR TRANSFERÊNCIA, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
101/24	JULIANO SUCUPIRA CECÍLIO	28.249

ART.03º - HOMOLOGAR A REATIVAÇÃO DE CREDENCIAL DE ESTUDANTE E EMISSÃO DE CARTEIRA DO(S) SEGUINTE(S) ESTUDANTE(S):

PROC. Nº.	NOME	CE. Nº.
242/24	MATHEUS DA SILVA NOLDING SARDINHA	00.749
247/24	RAFAEL MACHADO ERNESTO	00.750

ART.04º – HOMOLOGAR A REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
262/99	VIVIANE BRANDÃO MATOS	21.981

RESOLUÇÃO Nº 117/24 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

ART.05º – HOMOLOGAR O TRATAMENTO ESPECIAL EM FUNÇÃO DA IDADE DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
1384/73	EDUARDO VALE GOMES DA SILVA	06.821
369/77	FREDERICO AUGUSTO CARVALHO DUARTE	09.337
274/78	ANTONIO CARLOS MENDES BARBOSA	10.017
639/81	DARIO DE SOUSA E SILVA	12.195
754/80	JOÃO CESAR LIPPI MARQUES	12.364

ART.06º – HOMOLOGAR O CANCELAMENTO DE REGISTRO POR FALECIMENTO, COM REMISSÃO DE DÉBITOS, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO PRESIDENTE DO CORECON-RJ, UMA VEZ QUE O EVENTO OCORREU ANTES DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO 2.164, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, QUE SUSPENDEU, POR PRAZO INDETERMINADO, A REMISSÃO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SISTEMA COFECON/CORECON'S DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
010/69	JOÃO DA LUZ MOREIRA	03.848
560/71	JOÃO LUIZ DE CASTRO E SILVA FILHO	05.663
106/72	JOSÉ CARLOS DE MELO WERNECK	05.981
1362/75	MAURO RAMOS MASSA	08.098
1245/76	ARAGUACY AFFONSO RÊGO	08.870
1527/84	AURISÉ CLÁUDIO DIAS	14.758
1332/88	MARIA DO CARMO FORTUNA SERRA LOPES	17.577
426/96	HAROLDO JOAO NAYLOR ROCHA	20.984
259/97	CELSO DA COSTA CAMPOS	21.281
340/02	CASEMIRO DE CARVALHO VIEIRA	23.033
455/10	OTÁVIO SANT'ANA MARTINS ROMEO	25.751
247/18	JOÃO LINO COSTA SILVA	27.588

ART.07º – HOMOLOGAR O CANCELAMENTO DE REGISTRO POR FALECIMENTO, SEM REMISSÃO DE DÉBITOS, NOS TERMOS DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO 2.164, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, QUE SUSPENDEU, POR PRAZO INDETERMINADO, A REMISSÃO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SISTEMA COFECON/CORECON'S DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
172/02	ROBERTO CARLOS DE CASTRO	22.959

ART.08º – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, EM VIRTUDE DO NÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DEVIDO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
1406/73	DEMÓSTENES MARTINS PEREIRA JÚNIOR	06.834
254/16	GUILLERMO ENRIQUE GRAZIANI	27.224

ART.09º – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, EM VIRTUDE DO NÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
208/05	LEANDRO PACHECO TAVARES	24.050
036/08	ROBERTO SZTERENZEJER	24.798
078/10-F	ROGERIO PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	25.537
290/12	HELLEN VIDAL GUIMARÃES	26.235

RESOLUÇÃO Nº 117/24 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

ART.10 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE DESEMPREGO E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
193/90	CARLOS EDUARDO PEREIRA DAS NEVES VIEIRA	18.407
402/10	ANA BEATRIZ TOURINHO DE SOUZA	25.716
194/18	HUGO LEONARDO DE JESUS	27.553

ART.11 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE DESEMPREGO E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
180/11	GERALD FRANK MEDLEY	25.900
718/13	JOSÉ JAIME DA SILVA	26.619

ART.12 – HOMOLOGAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE DESEMPREGO E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
224/91	CLOVIS PAES DE CARVALHO	18.945
717/94	CARLOS VALMER PEREIRA THOME DA SILVA	20.372

ART.13 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE DESEMPREGO E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
569/02	CARLA DAVID BASTOS RAMIARINA	23.137

ART.14 – HOMOLOGAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE DESEMPREGO E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
066/05	LUCIANA RIBEIRO DA COSTA WERNER	23.954

ART.15 – HOMOLOGAR O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
085/08	RICARDO MADEIRA DE SOUZA	25.538

ART.16 – HOMOLOGAR O VOTO DO RELATOR PELO INDEFERIMENTO DA PROPOSTA DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS FORMALIZADA POR CONTRARIAR NORMATIVO QUE TRATA DA MATÉRIA DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
739/01	FERNANDA CAETANO JANDRE DE ASSIS TAVARES	22.796

RESOLUÇÃO Nº 117/24 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

ART. 17 - RATIFICAR A DECISÃO TOMADA "**AD REFERENDUM**" PELO PRESIDENTE DO CORECON-RJ EM **03/09/2024** PARA A REMISSÃO DOS DÉBITOS CUJOS REGISTROS FORAM CANCELADOS POR FALECIMENTO NA SESSÃO PLENÁRIA DE 25/07/2024 SEM REMISSÃO DE DÉBITOS CONFORME RESOLUÇÃO 087/24 DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S)

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
192/60	CARLOS FRANCISCO THEODORO M. R. DE LESSA	01.313
485/76	JUAN MARCOS MOORE	08.415
006/02	LORENZO FEDERICO ZANOTTI LINDNER	22.847

ART. 18 - RATIFICAR A DECISÃO TOMADA "**AD REFERENDUM**" PELO PRESIDENTE DO CORECON-RJ EM **24/09/2024** PARA O CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL, COM CONSEQUENTE INEXIGIBILIDADE DE RECOLHER ANUIDADES A PARTIR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME DECISÃO JUDICIAL TOMADA NO PROCESSO Nº 5007291-16.2022.4.02.5104/RJ QUE TRAMITOU NA 01ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S)

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
232/01	MARCELO REZENDE STREVA	22.504

ART. 19 - RATIFICAR A DECISÃO TOMADA "**AD REFERENDUM**" PELO PRESIDENTE DO CORECON-RJ EM **24/09/2024** PARA O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS DAS ANUIDADES DE 2020 A 2024 DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S)

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
1858/81	ADILSON VIEIRA MACABU	12.675



RESOLUÇÃO Nº 117/24 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

DOS ASSUNTOS RELATIVOS A PESSOAS JURÍDICAS:

ART.20 – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO E EMISSÃO DE CERTIDÃO(OES) DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RF. Nº.
136/24-F	VEHUIAH SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	03.581
227/23-F	VG ANÁLISE ECONÔMICA, FINANCEIRA E EDITORA LTDA	03.583
0248/24	UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	03.584

ART.21 – HOMOLOGAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA JURÍDICA(S):

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RF. Nº.
125/07	CR2 SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	03.210
035/17	GCG CONSULTORIA FINANCEIRA E NEGOCIOS	03.493

ART.22 – HOMOLOGAR O VOTO DO RELATOR PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
762/94-F	ABCBA - CONSULTORIA LTDA	02.373

ART.23 – HOMOLOGAR O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
1083/81	THOQUINO PARTICIPACOES LTDA	01.083

ART.24 – RATIFICAR A DECISÃO TOMADA “AD REFERENDUM” PELO PRESIDENTE DO CORECON-RJ EM 29/08/2024 PARA O CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL BEM COMO CANCELAMENTO DOS DÉBITOS GERADOS E COBRADOS A PARTIR DE 22/01/2024, EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 5003662-72.2024.4.02.5101/RJ QUE TRAMITOU NA 29ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S)

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RF. Nº.
1140/83	SIMPLIFIC PAVARINI-DTVM LTDA	01.332

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2024

Conselheiro(a) Relator(a): JOÃO HALLAK NETO

Antonio dos Santos Magalhães
ANTONIO DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente